Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.525/2023

PUBLICADO EM: 06/12/23 ASSINATURA

Denomina o Posto de Saúde do Sítio Lagoa, situado no Distrito de Xucuru, de "José João dos Santos" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde do Sítio Lagoa, situado no Distrito de Xucuru, de "José João dos Santos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 05 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11404570001-06
11/12/2023 09:41 - 00000002846